



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Edital 064/2020 – Pregão Eletrônico SRP – Aquisição eventual e futura de coletes balísticos – **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO apresentado** pela empresa **BLINTEC - TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM EIRELI.**

Decisão

O pedido de esclarecimento foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transportes para que fosse analisada pelos responsáveis técnicos, onde foi formulada as seguintes respostas:

- 1- Com relação V50 citado no edital:

A velocidade V50 é um indicador de performance do colete a prova de balas. A Norma NIJ Standard prevê a realização do teste V50, como forma de comparar o desempenho de coletes já submetidos aos testes de penetração e deformação.

Para aprovação de fabricação e comercialização pelo Exército Brasileiro, o colete balístico deve atender às exigências mínimas especificadas na Norma NIJ Standard 0101.04, Rev. A, sendo que deverá resistir aos disparos diretos durante o teste sem ocorrer perfuração e sem que ocorra deformação excessiva no material que suporta o colete, conhecido como plastilina.

O teste V50 determina a velocidade na qual, estatisticamente, 50% dos disparos resultarão em perfuração, e nos demais 50% dos disparos, ocorrerá retenção do projétil sem perfuração. O valor do V50 é obtido por meio de cálculos em conjunto com testes práticos normatizados pela própria Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A.

Como o desenvolvimento e evolução dos materiais balísticos é constante, o teste de V50 torna-se um meio efetivo de comparação entre dois ou mais modelos de coletes já aprovados nos testes prévios de penetração e deformação. O teste V50 também serve como determinação de uma margem de segurança para o usuário, pois as velocidades e tipos de projéteis utilizados no teste de penetração e deformação podem não corresponder às inovações mais recentes da indústria de munições. Cita-se como exemplo atual os calibres .38 SUPER AUTO e .357 SIG, que



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

representam munições da mesma família do calibre 9x19mm LUGER, mas com velocidade superior, e que já são encontrados em uso pela criminalidade no Brasil.

A exigência de desempenho do colete a ser adquirido, para que possua um resultado de V50 igual ou superior a 530 m/s, baseia-se em primeiro lugar na segurança dos profissionais que irão utilizar o colete, e em segundo lugar, em pesquisa que comprova que há coletes disponíveis no mercado brasileiro e que atendem esta exigência, conforme certificação do Exército Brasileiro, por intermédio do Centro de Avaliações do Exército (CAEx). Além da proteção balística ao tempo da entrega, a determinação de um V50 razoável também busca garantir que o colete atinja o final da vida útil com resistência balística adequada, sabendo-se que ocorre uma queda lenta e gradual na proteção, pela inevitável degradação das características do material balístico com o passar dos anos.

Vale ressaltar ainda que a exigência de nível de proteção proporcionada pelo colete não pode ficar restrita pela conveniência da indústria, posto que no mercado mundial de proteções balísticas já é notório o aumento de performance de coletes idênticos, com nível de proteção III-A, que evoluem no ganho de proteção, ao mesmo tempo em que diminuem seu peso e aumentam sua flexibilidade.

Concluindo, a determinação das especificações do colete a ser adquirido são uma combinação definida pelo órgão, considerando preço, proteção e conforto do usuário (de forma a garantir a mobilidade do profissional). O valor de V50 de 530 m/s para o colete a ser adquirido garante a proteção almejada para utilização dos profissionais de nossa GCM.

- 2- Com relação ao teste de flexibilidade citado no edital?
 Resp.: O teste flexibilidade foi suprimido do edital.

Desta forma retificaremos o edital, alterando os itens mencionados. A sessão foi remarçada para 13 de outubro de 2020, às 09:00 hs.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2020.

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira